



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/05

N.º Contrato: 222/09

Processo Administrativo n.º 18.390/07 anexado ao Processo n.º 5/001.964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Contabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor contratado em mais R\$1.140,52 (um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos) por mês.

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 19.683.026 e do CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CECAM, CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA., empresa estabelecida na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.626.646/0001-89, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no **processo administrativo n.º 18.390/07 anexado ao Processo n.º 5/001964-3 – Tomada de Preços N.º. 001/05**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de junho de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/001964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 18.390/07, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, bem como reajustando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.140,52 (um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula sétima em seu item 7.3 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA fica obrigada a promover treinamento suporte, para realização de objeto contratado pelos servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Cecam, Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª *João Cicero Buchignani*
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Mun. da Administração

2ª *Titúnia*